



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
CASA LUIS JOSÉ DE SOUZA
CNPJ 12.920.252.0001/18

Rua João Pessoa, nº 01 - Centro - Ingá - PB

LEI N° 373/2013

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE
JANEIRO DE 2013.

Faço saber que o **PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ** adotou a Medida Provisória nº 01, de 2013, que a Câmara Municipal de Ingá aprovou, e eu, Cássio Murilo Alves Guedes, Presidente do Poder Legislativo de Ingá, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir do dia 1º de janeiro de 2013, o salário mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais de Ingá será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013 e revoga as disposições em contrário.

Ingá, 22 de fevereiro de 2013.

Cássio Murilo Alves Guedes
CÁSSIO MURILO ALVES GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Ingá